



PROCESSO Nº 23411.004517/2019-50

CONTRATO Nº 04/2019 - JACAREZINHO

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019-JACAREZINHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS JACAREZINHO E A EMPRESA MTEC ENERGIA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158400, CAMPUS JACAREZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0004-68, com sede na Avenida Doutor Tito, 801, Jardim Panorama, Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, neste ato representado por seu Reitor, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01.

CONTRATADO: MTEC ENERGIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.310.018/0001-22, com sede no SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco D, Número 50, Sala 301, Edifício The Union Office, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.610-635, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM, portador da Cédula de Identidade nº 7.364.376/SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 028.673.796-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para contratação integrada de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, para elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, com fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, em módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos em pleno funcionamento, conforme anteprojeto e demais documentos componentes do correspondente processo, destinados a atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – **Campus Jacarezinho**, tendo em vista o contido nos autos do Processo



Administrativo nº 23411.004517/2019-50, decorrente do **RDC Presencial nº 03/2018**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 06, de 06 de julho 2018, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:
 - 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de dezembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
 - 1.1.2 Prorrogação do prazo de execução, iniciando em 05 de janeiro de 2021 e finalizando em 20 de dezembro de 2021.
 - 1.1.3 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC de março de 2019 a março de 2020 no importe de 4,34% conforme Cláusula Sétima do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 584.948,25 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 609.065,67 (seiscentos e nove mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), considerando o percentual apresentado no item 1.1.3 deste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 158400/26432

Programa de Trabalho: 189597

Elemento de Despesa: 3.44.90.52

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE000040

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2020.

| | |
|--|--|
| <p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p> | <p>PELA CONTRATADA</p>  <p>JOSÉ CARLOS PEREIRA TORMIM Sócio Proprietário MTEC ENERGIA EIRELI - EPP</p> |
|--|--|

TESTEMUNHAS


 NOME: Camila Almeida
 CPF: 065.569.059-99


 NOME: DANIEL SEBEN
 CPF: 004 839199 93

